



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)3538-8100

---

## **PORTARIA Nº 11.299 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Determina a instauração de procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a abertura de sindicância referente ao incidente ocorrido no último dia 17 de janeiro do ano de 2018, por volta das 06:00 horas da manhã com o micro ônibus placa AQM -4530, a fim de investigar sua possível causa.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos, apontados na referida Solicitação de Sindicância.

**Art. 2º** – Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

**Presidente:** Paulo Henrique da Silva Rodrigues,, Agente Administrativo.

**Membro:** Junior Cesar Duarte, Motorista Escolar-ambulância.

**Membro:** Juraci Ferreira Bezerra, Motorista Escolar-ambulância.

**Parágrafo Único-** A presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supramencionada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de*

*Oliveira, 190*

*FONE/FAX : (0\*\*43)3538-8100*

---

**Art. 3º** – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

**Art. 4º** – A Sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta portaria, permitindo a sua prorrogação.

**Art. 5º**– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**